LEI MUNICIPAL Nº 2.500//2005

"Revoga a Lei Municipal nº 1.265/98"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.265/98, que faz tombamento de uma casa residencial situada à Rua Gustavo Leyser, nº 16, Centro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1.265/98 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2.005.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal